



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com

RESOLUÇÃO N.º 002/2025-CMB DE 23 DE ABRIL DE 2025

Altera a Resolução n.º 014/2021-CMB, que institui e regulamenta o Ponto Eletrônico e o Banco de Horas no Poder Legislativo do Município de Bambuí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, aprova, e eu Presidente, VEREADOR LUCIANO CARDOSO GONTIJO, no uso de minhas atribuições legais, conforme disposto no Art. 44, inciso XV, do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica suprimido o § 4º e alterado o § 6º do Art. 7º da Resolução n.º 014/2021-CMB, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 7º

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º “Suprimido”

§ 5º

§ 6º As horas provenientes dos serviços extraordinários poderão ser compensadas na jornada diária de trabalho, bem como em folgas, prolongamentos de férias dos servidores e em pecúnia do saldo de horas não compensadas.

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com

Art. 2º Fica suprimido o Parágrafo único do Art. 8º da Resolução n.º
014/2021-CMB:

.....
Art. 8º

Parágrafo único. “Suprimido”
.....

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação,
retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2025.

LUCIANO CARDOSO GONTIJO

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

CERTIFICO para fins de comprovação que este(a)

foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara
Municipal de Bambuí, no período de 1 / 20

a 1 / 20 nos termos do Art. 74 da Lei
Orgânica do Município de Bambuí/MG.

O referido é verdade e dou fé.

Servidor Responsável